



**PROJETO DE LEI Nº 397/99.**

**DÁ DENOMINAÇÃO AO ESPAÇO PÚBLICO QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Nova Lima, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art.1º O Espaço Público existente nesta cidade, na confluência da Av. José Bernardo de Barros com a Avenida inominada, edificada sobre o Córrego da Água Preta, após a conclusão do processo de capeamento, passa a denominar-se em "*Praça da Bíblia*".

Art. 2º Concluídas as obras de revitalização de mencionado logradouro público, caberá ao Executivo Municipal providenciar a colocação de placa alusiva ao evento, inclusive cientificando aos órgãos públicos e privados acerca do novo próprio municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço do Legislativo Dr. Sebastião Fabiano Dias, em de agosto de 1999.

AQUILES RIBEIRO DA FRANCA  
VEREADOR

ACL/eca

  
José Raimundo Martins  
Presidente

José Raimundo Martins  
Presidente

